

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

INTERDISCIPLINAR - POÉTICAS ARTÍSTICAS E SOCIOCULTURAIS: ESPAÇO, MEMÓRIA E TECNOLOGIAS

NÍVEL: MESTRADO

A Coordenação do Programa Interdepartamental de Pós-Graduação Interdisciplinar em Artes, Urbanidades Sustentabilidade/PIPAUS da Universidade Federal de São João del-Rei/UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do seu Regimento Interno, comunica a abertura de inscrições para o processo de seleção de aluno(a)s para Mestrado. O presente edital visa o preenchimento de 15 (quinze) vagas para ingresso na área de concentração "Interdisciplinar - Poéticas Artísticas e Socioculturais: espaço, memória e tecnologias", para ingresso no segundo semestre de 2023.

De acordo com a Resolução dos Conselhos Superiores/CONSU nº 025 (UFSJ, 19/09/2022), do total de 15 (quinze) vagas ofertadas,

1 (uma) será destinada a pessoa(s) com deficiência/PCD's, sendo que, conforme § 13º da Resolução CONSU-UFSJ Nº 025, de 19 de setembro de 2022: "O laudo médico pericial de deficiência deve ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses e deve indicar o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS) (...)" (CONSU, 2022: p.5).

Obs: Por questão de inclusão, nos casos em que a deficiência é irreversível, a comissão do processo seletivo poderá considerar o último laudo médico/multiprofissional emitido.

3 (três) serão destinadas a pessoas negras (pretas e pardas);

1 (uma) será destinada a indígenas e quilombolas;

1 (uma) será destinada a "outras categorias de vulnerabilidade social [pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados, ciganos ou outros]" (CONSU-UFSJ- Resolução Nº 025, 2022:p. 4).

A **Resolução/CONSU-UFSJ nº 025**, de 19/09/2022 – "que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, com deficiência e em situação de vulnerabilidade social no âmbito da Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de São João del-Rei/UFSJ" – pode ser acessada no link:

<https://sig.ufsj.edu.br/sigrh/downloadArquivo?idArquivo=412112&key=c6ca9759a962d0290eecbfbd5cc4091f>

Conforme tal Resolução, em seu artigo 9º, nos parágrafos 7º. e 8º consta:

§ 7º Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as) que optarem por concorrer pelo sistema de reserva de vagas devem apresentar, no ato da inscrição, a autodeclaração com foto 3x4 recente, tirada em fundo branco, com camisa de cor clara e resolução mínima de 600 DPI, que é analisada por comissão específica após a divulgação do resultado da seleção.

§8º: Além da análise da autodeclaração, os candidatos aprovados podem ser convocados para entrevista e aferição do enquadramento à cota realizada pela comissão de heteroidentificação da UFSJ (CONSU-UFSJ- Resolução Nº 025, 2022).

Obs. 1: Não havendo candidatos para estas vagas as mesmas serão destinadas aos demais candidato(a)s na ampla concorrência.

Obs. 2: Vagas adicionais poderão ser ofertadas, de acordo com a demanda e a disponibilidade da(o)s professora(e)s orientadora(e)s, após a aprovação do Colegiado do Programa.

Obs. 3: Para melhor elaborar o Anteprojeto, sugerimos a leitura das premissas do programa no seguinte link:

<https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/pipaus/PIPAUS-Premissas.pdf>

1. Disposições gerais

1.1. As propostas de pesquisa deverão ser submetidas exclusivamente à área de concentração INTERDISCIPLINAR - POÉTICAS ARTÍSTICAS E SOCIOCULTURAIS: ESPAÇO, MEMÓRIA E TECNOLOGIAS. A definição da linha na qual o anteprojeto será inserido e conduzido será estabelecido pelo corpo docente, com a anuência do Colegiado do Programa e será divulgada quando o resultado final do processo seletivo do mestrado PIPAUS-UFSJ for publicado.

1.2. O projeto de pesquisa de mestrado, que resultará na dissertação, será elaborado e desenvolvido com a concordância do(a) orientador(a) e poderá ou não ser articulado com o anteprojeto enviado neste processo de seleção. O ingresso no curso não garante que o(a) aluno(a) desenvolverá a mesma proposta. No final do primeiro semestre de ingresso no programa a(o) aluna(o) passará por uma avaliação que legitime seu projeto.

1.3. O calendário acadêmico da pós-graduação da Universidade Federal de São João del-Rei pode ser consultado pelo endereço eletrônico:

[https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/soces/Calendario_PG_2023_vf%20aprovado%20CO NEP%2026-10-22\(1\).pdf](https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/soces/Calendario_PG_2023_vf%20aprovado%20CO NEP%2026-10-22(1).pdf)

1.4. Este Edital segue a normatização imposta pela Resolução 042/2012, do Conselho Universitário da UFSJ, disponível no endereço eletrônico: <https://sig.ufsj.edu.br/sigrh/public/colégiados/resolucoes.jsf>

1.5. O PIPAUS se reserva o direito de não preencher todas as vagas caso o número de candidato(a)s classificados seja menor do que o número de vagas.

1.6. A comunicação sobre este processo deverá ocorrer majoritariamente pelo site do PIPAUS (<https://www.ufsj.edu.br/pipaus>) e é obrigação do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes ao mesmo.

1.7. A prova de proficiência em língua estrangeira ou a apresentação de certificados de proficiência poderá ser realizada/entregue pelo(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, após a matrícula no programa, impreterivelmente até o terceiro semestre do curso, desde que seja antes de se proceder o exame de qualificação, sob pena de exclusão do Programa. No julgamento da prova/avaliação do certificado de proficiência em língua estrangeira será atribuído o conceito “suficiente” ou “insuficiente”.

§ 1 O PIPAUS se reserva o direito de não oferecer prova de proficiência em idiomas.

§ 2 Serão aceitos certificados em língua estrangeira de qualquer um dos seguintes idiomas: INGLÊS, FRANCÊS, ESPANHOL, ITALIANO, ALEMÃO E PORTUGUÊS (para estrangeiros), expedido por instituições de ensino superior federais, estaduais ou pelas seguintes instituições:

• Aliança Francesa (francês): Diplôme d’Études en Langue Française (DELF; DALF) ou Test de Connaissance du Français (TCF), com classificação de, no mínimo, nível B2;

- Instituto Miguel de Cervantes, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira - DELE, nível B2; SIELE, Nível C1.
- Instituto Goethe (alemão): Goethe Zertifikat B2 ou TestDaf com classificação de, no mínimo, nível B1;
- Instituto Italiano de Cultura (italiano): CILS - Certificazione di Italiano come Lingua Straniera ou CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana) com classificação de, no mínimo, nível B2;
- Inglês: Test of English as Foreign Language - TOEFL (mínimo 550 pontos para o Paper-based-Test – PBT; mínimo 80 pontos para o Internet-based-Teste - IBT); International English Language Teste - IELTS - mínimo de 6,0 pontos; exame de proficiência da União cultural, nível intermediário – mínimo 70%;
- Diplomas de Bacharelado com habilitação na língua pretendida expedidos pelas Faculdades de Letras de Instituições de Ensino Superior Público (Federais ou Estaduais) ou de instituições particulares credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil.

2. Comissão de seleção

A Comissão de Seleção foi nomeada pelo colegiado do PIPAUS e será responsável pelo andamento deste processo seletivo do mestrado.

3. Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento de **três (3) anexos**, incluindo ficha de inscrição disponível em link.

As inscrições serão homologadas pelo colegiado do PIPAUS e o resultado será publicado no *site* do PIPAUS conforme o cronograma previsto.

Período das inscrições: de 06 a 13 de março de 2023.

Observações:

- Os links para os formulários eletrônicos encontram-se ao final deste Edital.
- O não preenchimento de qualquer informação e/ou a não anexação de qualquer documento, ou mesmo a falta de qualquer um dos anexos I a III implicará em não homologação da inscrição e consequente desclassificação.
- O(a) candidato(a) poderá consultar uma prévia das questões dos formulários disponibilizados na seção de anexos.
- Todas as questões dos formulários são de resposta obrigatória.
- Devido a configurações do formulário é necessário possuir conta do Gmail.
- Os formulários estão configurados para permitir a edição após o envio, porém dentro do prazo limite da inscrição.
- Não serão aceitas inscrições pelo correio convencional.

4. Processo seletivo

O processo seletivo acontecerá em duas etapas contendo:

Etapa 1: Anteprojeto e Vídeo no formato de *Pitch*

Etapa 2: Prova Escrita presencial

4.1 Etapa 1 - Anteprojeto e *Pitch*

4.1.1 Anteprojeto – fase eliminatória e classificatória (até 10 pontos)

Constitui-se da avaliação do anteprojeto de pesquisa em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade pela Comissão de Seleção levando-se em consideração a qualidade acadêmica da proposta; o estabelecimento de relações inter e transdisciplinares entre as áreas de Artes, Urbanidades e Sustentabilidade; a especificidade do

objeto de pesquisa e seu enquadramento na Área de Concentração do Programa e; a exequibilidade do plano de trabalho proposto.

a. Os anteprojetos do(a)s candidato(a)s terão sua capa removida e serão identificados exclusivamente por meio de código gerado aleatoriamente que não permita sua identificação pela banca examinadora; o(a) candidato(a) que assinar ou apor qualquer sinalização que permita sua identificação será desclassificado do processo.

b. Todos os anteprojetos de inscrições homologados serão identificados por meio de código gerado aleatoriamente.

c. Após a etapa acima, todos os anteprojetos serão avaliados por dois membros da Comissão de Seleção separadamente, e cada avaliador(a) atribuirá ao anteprojeto uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

d. O(a)s candidato(a)s que obtiverem nota maior ou igual a 7 (sete) na avaliação do anteprojeto de pesquisa serão considerados aprovado(a)s e serão classificado(a)s de acordo com a nota obtida, e os candidato(a)s que obtiverem nota menor do que 7 (sete) na avaliação do anteprojeto de pesquisa serão considerados eliminado(a)s.

Caso um dos dois membros da Comissão de Seleção avalie o anteprojeto abaixo da nota de corte (7,0) e o outro, acima da nota, e essa diferença for de 2 (dois) ou mais pontos, a Comissão designará um terceiro parecerista, não necessariamente membro da Comissão, que irá emitir uma avaliação. Em seguida, os três pareceristas irão se reunir para reavaliar o projeto do candidato e emitir a avaliação final.

Formatação, conteúdo mínimo e critérios de avaliação do Anteprojeto

A Formatação do Anteprojeto deve se dar da forma abaixo. O não cumprimento implica em desconto na avaliação de 1 ponto:

- Número de caracteres: mínimo 9000 e máximo 12000 (incluindo caracteres da folha de rosto, legendas e referências bibliográficas).
- Fonte: Arial ou Times New Roman.
- Tamanho 12.
- Espaçamento entre linhas: 1,5.

O conteúdo mínimo e Barema (critérios de avaliação) do Anteprojeto são:

- Introdução, considerando a delimitação do objeto e a contextualização do assunto (1 ponto).
- Justificativa com identificação clara do problema (1 ponto).
- Objetivo(s), deixando claro o que se pretende alcançar com a execução do trabalho, considerando sua compatibilidade com a formação no PIPAUS (1 ponto).
- Referência ao esquema teórico, com breve revisão de literatura pertinente (1 ponto).
- Metodologia e resultados esperados (1 ponto).
- A característica inter e transdisciplinar da proposta (1 ponto).
- A especificidade da matéria e seu enquadramento à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa (1 ponto).
- Exequibilidade do plano de trabalho, considerando um período de mestrado de até 24 meses (1 ponto).
- Articulações entre Artes, Urbanidades e Sustentabilidade presentes no anteprojeto (2 pontos)

4.1.2 Pitch – fase eliminatória e classificatória (até 10 pts)

Pitch “é um vídeo curto, simples e direto, que pode ser feito por celular ou câmera comum, no qual o pesquisador apresentará o resultado [esperado], produto, processo ou serviço [que pretende desenvolver no mestrado do PIPAUS-UFSJ], em uma linguagem acessível a qualquer cidadão. A linguagem deve conter termos simples e de preferência, substituir a linguagem técnico-científica (quando possível) para que também abranja

um público alvo fora do âmbito acadêmico”¹ (UFMG, apud FAPEMIG, 2016).

O vídeo-*Pitch* de inscrição no mestrado do PIPAUS deve estar de acordo com as premissas do PIPAUS bem como com a interdisciplinaridade que constitui o programa.

OBS: Para fins comprobatórios, o(a)s candidato(a)s que tiverem seus *Pitches* aprovados serão certificados pela apresentação deste ao processo seletivo, desde que autorizem formalmente a divulgação deste como um dos produtos do PIPAUS através da UFSJ (documentos que serão emitidos somente após o término da seleção do mestrado).

As orientações para o desenvolvimento do *Pitch* estão descritas a seguir, bem como o barema referente à pontuação deste.

Orientações para desenvolvimento do *Pitch*:

O *Pitch* consiste em uma apresentação gravada em vídeo. Ele deve ser um 1 (um) documento audiovisual em formato mp4 de até 1 Gb com duração total entre 3 (três) a 5 (cinco) minutos e que contemple a defesa do Anteprojeto de Pesquisa no formato solicitado e auxilie o(a) candidato(a) a demonstrar suas habilidades, sejam estas manuais, tecnológicas, artísticas, políticas ou de qualquer outra natureza. O *Pitch* deve ser enviado através de um *link* (GoogleDrive; Mega; Onedrive etc.) do formulário do Anexo II; lembrando que o *link* do *Pitch* deve estar na opção de leitura para qualquer pessoa. É importante que se observe no aspecto estético e no conteúdo do vídeo a expressão do vínculo do anteprojeto com as três temáticas centrais do PIPAUS - Artes, Urbanidades, Sustentabilidade, bem como a relação das mesmas com a interdisciplinaridade. A apresentação no formato *Pitch* pode conter efeitos visuais e sonoros, edição de imagem, som, caracteres, animação e quaisquer outros recursos audiovisuais concernentes à expressão da ideia do Anteprojeto. Além disso, o *Pitch* pode trazer elementos complementares à proposta de pesquisa apresentada no Anteprojeto. O *Pitch* não necessariamente precisa ser narrado em palavras e não pode conter elementos de identificação do(a) próprio(a) candidato(a). O material apresentado no *Pitch* deverá ser criado e desenvolvido pelo(a) candidato(a), podendo este(a) contar com o apoio de terceiros para a execução do vídeo.

a. Caso o(a) candidato(a) conte com auxílio de terceiros para a confecção deste material, é importante deixar claro qual a participação do(a)s colaboradore(a)s por meio dos créditos. O(a)s candidato(a)s deverão atentar à Lei de Direitos Autorais nº 9.610/1998. Salienta-se mais uma vez, no entanto, que a ideia, ou seja, a concepção da proposta do material audiovisual deve ser somente do(a) candidato(a) e esta deve estar vinculada diretamente ao Anteprojeto de Pesquisa do(a) mesmo(a).

b. O(a)s candidato(a)s que não entregarem este documento ou que não atenderem ao limite de duração do vídeo, bem como ao formato de arquivo solicitado, serão eliminado(a)s do processo seletivo.

Barema - Critérios de avaliação do *Pitch*:

1. Relação estreita do *Pitch* com a proposta do Anteprojeto de pesquisa e a interdisciplinaridade (até 2,5 pontos);

¹ Adotamos o conceito de *Pitch* estabelecido no documento “Orientações Gerais da Mostra Tecnológica Inova Minas Fapemig 2016”, publicado no site da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais/FAPEMIG; bem como no “Projeto de incentivo à produção de pitches no ICB UFMG”: <https://www.icb.ufmg.br/institucional/administracao-central/assessorias/comunicacao-social/documentos/192-orientacoes-gerais-para-a-producao-de-pitches-no-icb-1/file>

2. Relação do *Pitch* com o tema “Artes” (até 1,5 pontos);
3. Relação do *Pitch* com o tema “Urbanidades” (até 1,5 pontos);
4. Relação do *Pitch* com o tema “Sustentabilidade” (até 1,5 pontos);
5. Preocupação com o aspecto estético do *Pitch*: cuidado com a edição da imagem e do som (1,0), inter-relação entre as imagens concebidas para o vídeo com a proposta conceitual e audiovisual do *Pitch* como um todo (1,0), criatividade e imaginação na elaboração prática da ideia (1,0) (Total até 3,0 pontos).

Obs. Os itens avaliativos 2, 3 e 4 no *Pitch* devem seguir o que consta no projeto do PIPAUS sobre Artes, Urbanidades e Sustentabilidade; disponível na página do Programa:

<https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/pipaus/PIPAUS-Premissas.pdf>

4.2 Etapa 2 - Prova Escrita - fase eliminatória e classificatória (até 10 pts)

A **Prova Escrita** versará sobre autores e temas pertinentes às áreas de Artes, Urbanidades e Sustentabilidade, na qual o(a) candidato(a) deve descrever seu ponto de vista sobre como estas áreas podem se articular inter e transdisciplinarmente.

a. Esta prova terá questões dissertativas que versam sobre temas relacionados à área de concentração do Programa. A pontuação máxima da prova será de 10 pontos. As referências bibliográficas para os temas que serão abordados na prova são apresentadas ao final deste Edital. As perguntas desta prova escrita devem ser definidas segundo as premissas do PIPAUS/UFSJ e a bibliografia constante no final deste Edital.

b. Esta prova terá a duração de até 4 horas e será permitido acesso a material impresso de consulta somente durante a primeira hora da prova para anotações. Após este tempo todo o material deve ser guardado. As anotações poderão ficar com o(a) candidato(a) até a entrega da prova. Ao início da prova deverá ser apresentado documento original de identificação do(a) candidato(a) com foto. O(a)s 3 (três) últimos candidato(a)s que ainda estiverem fazendo a prova terão que aguardar a finalização de todo(a)s este(a)s 3 candidato(a)s;

c. O(a)s candidato(a)s que obtiverem nota maior ou igual a 7 (sete) na prova escrita serão considerado(a)s aprovado(a)s e serão classificado(a)s de acordo com a nota obtida, e o(a)s candidato(a)s que obtiverem nota menor do que 7 (sete) serão considerado(a)s desclassificado(a)s. A aprovação não implica em seleção, já que a mesma dependerá do número de vagas disponíveis a serem preenchidas de acordo com a classificação final do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s no todo do processo seletivo;

d. As notas serão atribuídas com duas casas decimais;

e. Para esta prova, serão distribuídas folhas pautadas rubricadas pela Comissão de Seleção. Parte destas folhas poderá ser utilizada como rascunho pelo(a) candidato(a) que assim desejar, aí incluídas as anotações. As folhas que forem utilizadas como rascunho e para anotações devem ser identificadas pelo(a) próprio(a) candidato(a) como rascunhos, escrevendo a palavra “RASCUNHO” em letras garrafais na diagonal, em cada folha. O texto final deverá ser escrito a caneta preta ou azul, não sendo permitido o uso de corretivo (tinta branca). Em caso de erros no texto final será permitido anular o trecho riscando-o com a caneta, sendo que o mesmo será desconsiderado. Todas as folhas do texto final devem ser numeradas. E todas as folhas utilizadas deverão ser entregues junto com a prova.

5. Avaliação

- a. Será utilizado para a avaliação do candidato(a) no processo seletivo o anteprojeto, o *Pitch* e a prova escrita.

- b. As avaliações dos Anteprojetos, dos *Pitches* e da Prova escrita serão realizadas pelos membros da Comissão de Seleção.
- c. A avaliação final poderá utilizar até duas casas decimais.
- d. Uma vez divulgada as inscrições homologadas, os avaliadores deverão entregar uma declaração de não impedimento se auto declarando apto para avaliar o(a)s candidato(a)s inscritos, sendo passíveis de impedimento para a avaliação casos de candidato(a)s cônjuge, companheiro(a)s ou parente e afins até o terceiro grau.
- e. Após a avaliação do anteprojeto, serão apresentadas para o corpo docente os vídeos no formato de *Pitch* e os Currículos Lattes do(a)s candidato(a)s para auxiliar na decisão de alocação do(a)s candidato(a)s por orientador(a) / linha de pesquisa.

6. Aprovação, classificação e seleção

- a. Serão considerado(a)s aprovado(a)s o(a)s candidato(a)s que alcançarem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos em cada fase eliminatória.
- b. As avaliações utilizarão até duas casas decimais.
- c. O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s serão classificado(a)s de acordo com suas pontuações em ordem decrescente e poderão ser selecionados para o ingresso no Programa.
- d. O primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada; a ser comprovada através da carteira de identidade.
- e. A aprovação e classificação não implica em seleção, já que a mesma dependerá do número de vagas disponíveis em cada linha de pesquisa do programa.
- f. Todo(a)s o(a)s candidato(a)s poderão verificar o resultado divulgado ao final do processo no *site* do PIPAUS conforme o cronograma previsto.

7. Currículo Lattes

O(a) candidato(a) deverá entregar uma cópia de seu Currículo Lattes sendo que este documento não será utilizado para classificação e/ou eliminação do(a) candidato(a). O mesmo será utilizado para organização em linha de pesquisa e orientação. Contudo, caso este documento não seja entregue, o(a) candidata(o) não terá sua inscrição homologada. O Lattes deve ser entregue na versão em PDF e através do link Lattes-CNPQ que deve constar na Ficha de Inscrição.

O(A) candidato(a) responsabiliza-se pela veracidade das informações contidas no Currículo Lattes conforme consta nos termos de adesão e condições de uso da Plataforma Lattes: “O titular do dado se responsabiliza pela precisão e pela veracidade dos dados informados na Plataforma Lattes e reconhece que a inconsistência destes poderá implicar a impossibilidade de utilizar serviços públicos do CNPq e do Governo Federal” (CNPq, s/d).

8. Realização do processo seletivo por candidato com diferença funcional ou mobilidade reduzida

O(a) candidata(o) com diferença funcional (deficiência) ou mobilidade reduzida temporária ou definitiva deverá indicar na Ficha de Inscrição sua condição e suas necessidades para realização de todas as etapas do processo seletivo.

9. Documentos exigidos no ato da inscrição

Deverão ser enviados em versão digital no ato da inscrição, a seguinte documentação:

- a. Ficha de Inscrição devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) (**ANEXO I**).

- b. 01 (uma) cópia simples do RG e do CPF digitalizados ou foto nítida dos documentos (frente e verso) ou CNH desde que contenha os dados solicitados (PDF ou Jpg). Máximo de 5 arquivos e 1 Mb no total.
- c. 01 (uma) cópia do Anteprojeto, conforme orientação no item 4.1.1.
- d. 01 (um) arquivo em formato MP4 para o *Pitch*, disponibilizado por meio de *link* de acesso aberto ao drive do (a) candidato(a).
- e. 01 (uma) cópia do Currículo Lattes (www.lattes.cnpq.br) versão PDF. Máximo de 1 arquivo e 1 Mb no total, além do *link* de acesso direto a ser preenchido na Ficha de Inscrição.
- f. 01 (uma) cópia do(s) Histórico(s) Escolar(es) de graduação e eventualmente de uma pós-graduação. Máximo de 10 arquivos e 10 Mb no total.

A integridade dos arquivos deverá ser verificada pelo(a) candidato(a) antes do envio do material. A Comissão não se responsabilizará por eventuais problemas nos arquivos enviados. Não é necessário anexar comprovantes das informações constantes no curriculum.

10. Taxa de inscrição - isenta

Conforme Resolução CONDI nº 004, de 13 de abril de 2022 em sua Tabela 2 - Taxas de requerimentos de ingresso ou de processos seletivos, estão isentos de pagamento de taxa os inscritos em Processo Seletivo para ingresso em Mestrado.

11. Cronograma

2023	
09/01/2023	Publicação do Edital
06 a 13/03/2023	Inscrições
17/03/2023	Publicação das inscrições homologadas (no <i>site</i> do PIPAUS)
08/05/2023	Divulgação do resultado da Primeira Etapa (Anteprojeto e <i>Pitch</i>)
12/05/2023	Divulgação do resultado dos recursos da Primeira Etapa
22/05/2023	Segunda Etapa - Prova Escrita
05/06/2023	Divulgação do resultado da Segunda Etapa - Prova Escrita
12/06/2023	Divulgação do resultado dos recursos impetrados e do resultado final
10 a 28/07/2023	Período de realização de matrículas do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s
07/08/2023	Início Atividades [início das aulas para os aluno(a)s ingressantes]

12. Divulgação dos resultados

Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão divulgados no site do PIPAUS. Não serão divulgados resultados por telefone ou email. Em caso de atraso nas avaliações de cada etapa, o Programa se reserva o direito de comunicar, na mesma página, nova data de divulgação de resultados.

13. Dos Recursos do processo seletivo

O prazo para interposição de recursos será de até 48 horas após a divulgação do resultado.

1. O recurso deverá ser subscrito pelo(a) próprio(a) candidato(a), conforme o **ANEXO IV** deste edital, dirigido à Comissão de Seleção e entregue pelo email processoseletivopipaus@ufsj.edu.br com o assunto: RECURSO DO PROCESSO SELETIVO MESTRADO PIPAUS 2023.
2. O recurso deve ser individual, devidamente fundamentado, com a indicação daquilo em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado(a) e com a documentação comprobatória anexada.
3. Os recursos enviados por via postal não serão aceitos, bem como aqueles enviados fora do prazo.
4. O resultado do recurso, julgado pela Comissão de Seleção, estará disponível no *site* do PIPAUS e na secretaria do curso conforme cronograma previsto.
5. O(a)s candidato(a)s que tiverem o recurso aceito terão direito irrestrito à vista das provas e avaliações de cada etapa, além da ata referente ao processo seletivo, desde que solicitados expressamente e dentro dos prazos regulamentares.

14. Referências Bibliográficas para o processo seletivo

BROOK, Peter. **A porta aberta. Reflexões sobre a interpretação e o teatro**. RJ: Civilização Brasileira, 1999. Capítulo As artimanhas do tédio. Pág. 1 a 64.

CAPRA, Fritjof. **A Teia da Vida: Uma Nova Compreensão Científica dos Sistemas Vivos**. São Paulo: Cultrix, 1995. Parte 1 – O contexto cultural, Capítulo 1 – Ecologia Profunda – Um Novo Paradigma e Parte 2 – A Ascensão Do Pensamento Sistêmico, Capítulo 2 - Das Partes para o Todo. Disponível em: <http://www.comunita.com.br/assets/teiadavidafritjofcapra.pdf>.

COHEN, A.A.J.; CAPRA, B.A. O Ponto de mutação. [Filme-vídeo]. Produção de Adrianna AJ Cohen, direção de Bernt Amadeus Capra. Distribuído por Cannes Home Vídeo. 1990. Vídeo, 126 min. color. son.

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

LEFEBVRE, Henri. **O Direito à Cidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

LEFF, Enrique. Universidade, Interdisciplinaridade e formação ambiental. In: _____. **Saber Ambiental. Sustentabilidade, Racionalidade, Complexidade, Poder**. Petrópolis: Vozes/PNUMA, 2001, p. 199 a 370.

NICOLESCU, Basarab. **O Manifesto da Transdisciplinaridade**. Coleção Trans. 2001. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4147299/mod_resource/content/1/O%20Manifesto%20da%20Transdisciplinaridade.pdf.

SINGER, Paul. Desenvolvimento capitalista e desenvolvimento solidário. In: **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 18, n. 51, p. 7-22, aug. 2004. ISSN 1806-9592. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/eav/article/view/9997/11569>

LUZ, Madel T. Complexidade do campo da Saúde Coletiva: multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade de saberes e práticas—análise sócio-histórica de uma trajetória paradigmática. **Saúde & Sociedade**, n.2, v.18, p.304-311, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/MkLhKMvH4KqDSJNgSG48VqG/?format=pdf&lang=pt>.

Informações

Informações sobre o processo seletivo devem ser solicitadas exclusivamente pelo e-mail processoseletivopipaus@ufsj.edu.br.

Prof. Dr. Adilson Siqueira

Coordenador do PIPAUS

Membros titulares

Dr. Carlos Frederico Bustamante Pontes

Dra. Fabiana Nunes Merhy-Silva

Dr. Leandro Garcez Targa

Dra. Márcia Saeko Hirata

Suplentes

Dra. Iara Freitas Lopes

Dr. Mucio Tosta Gonçalves

Lista de ANEXOS e *links* para formulários

ANEXO I

Ficha de inscrição

Link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeAdoa3uQ3w8lwy_kptZfsXWVngEjwx45pl7NQ_tWullkLvBg/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0

ANEXO II

Formulário de envio do Anteprojeto e do *Pitch*

Link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdy0UPqVpX8U9OTtNunBtSETVPRVQGYJFkzrlwNvwh6Lw-FnQ/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0>

ANEXO III

Folha de assinatura dos Formulários

ANEXO IV

Modelo de requerimento para interposição de recurso

ANEXO I

Ficha de inscrição

ATENÇÃO, todos os campos desta Ficha devem ser preenchidos. As informações referentes ao endereço e telefone devem estar atualizadas e completas. **Esta ficha consta apenas como modelo a ser preenchido online, conforme link acima.**

Nome (social):		
Data de nascimento:	Local:	Estado:
Nome da mãe:		
Nome do pai:		
R.G.:	Data de expedição/órgão emissor:	C.P.F.:
Endereço:		
Cidade:	Estado:	Cep:
Telefone:	E-mail:	
<p>Você é portador de necessidades especiais? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Precisa de condição especial para a realização da entrevista caso esta se faça necessária? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Quais são suas necessidades? (descreva-as).</p> <p>Deseja concorrer às vagas reservadas a cotas? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Especifique:</p> <p><input type="checkbox"/> Autoidentifico-me como uma pessoa negra.</p> <p><input type="checkbox"/> Autoidentifico-me como uma pessoa parda.</p> <p><input type="checkbox"/> Autoidentifico-me como uma pessoa indígena.</p>		

- () Autoidentifico-me como uma pessoa quilombola.
- () Autoidentifico-me como uma pessoa trans: transgênera (); transexual (); travesti ().
- () Autoidentifico-me como uma pessoa refugiada.
- () Autoidentifico-me como uma pessoa cigana.
- () Autoidentifico-me como uma pessoa de “outra categoria” de vulnerabilidade social (especificar). _____ .

Endereço do currículo Lattes: (inserir link de acesso e enviar o pdf no e-mail, junto a outros documentos solicitados)

Termo de ciência de não disponibilidade de bolsa de estudo para todos(as) os(as) candidatos(as):

- () Declaro que estou ciente da não previsão orçamentária para pagamento de Bolsas de Estudo a todos(as) os(as) estudantes do curso de mestrado do Programa Interdepartamental de Pós-Graduação Interdisciplinar em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade - PIPAUS, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), e de que as bolsas que porventura estiverem disponíveis, serão distribuídas conforme edital próprio.

Cursos de graduação e pós-graduação realizados (ou, de pós-graduação em curso)

Curso	Nível	Instituição	Início	Término*

*Previsto, se em curso

Documentos a serem enviados por formulários através de links:

- () Ficha de inscrição devidamente preenchida e pela(o) candidata(o).
- () 01 (uma) cópia simples do RG e do CPF.
- () 01 (uma) cópia do(s) Histórico(s) Escolar(es) de graduação.
- () 01 (uma) mídia (pelo e-mail) com 01 (um) documento em formato MP4 do Vídeo em formato de *Pitch*;
- () *Link* do *Lattes* e 01 (uma) cópia em formato PDF do curriculum vitae na plataforma Lattes do CNPq (www.lattes.cnpq.br). Não é necessário anexar comprovantes das informações constantes no curriculum.
- () 01 (uma) cópia do(s) Histórico(s) Escolar(es) de graduação.
- () 01 (uma) cópia assinada referente aos Formulários.

**Assinar declaração de responsabilização pelo preenchimentos dos formulários deste Edital,
constante no Anexo III**



Universidade Federal
de São João del-Rei

EDITAL Nº 001/2023
PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E SUSTENTABILIDADE
PIPAUS / UFSJ



ANEXO II

ATENÇÃO, todos os campos desta Ficha devem ser preenchidos. As informações referentes ao endereço e telefone devem estar atualizadas e completas. **Esta ficha consta apenas como modelo a ser preenchido online, conforme link acima.**

Formulário de envio do Anteprojeto e do *Pitch*

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: INTERDISCIPLINAR - POÉTICAS ARTÍSTICAS E SOCIOCULTURAIS: ESPAÇO, MEMÓRIA E TECNOLOGIAS

NÍVEL: MESTRADO

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF: _____

Link do Lattes do(a) candidato(a):

Escolha de 3 a 5 orientadores(as) na ordem de sua preferência e descreva, sucintamente, como os projetos deles(as) se relacionam com a sua proposta de pesquisa. Estes projetos estão disponíveis no site do PIPAUS:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

Justificativa (até 15 linhas)

ANEXO III

Folha de assinatura dos Formulários

(Impreterivelmente imprimir, assinar, escanear e enviar no campo indicado na Ficha de Inscrição)

Declaro que todas as informações preenchidas nos formulários dos anexos I e II são verídicas e de minha responsabilidade.

Eu, _____ (nome completo do(a) candidato(a), RG no. _____ (número e órgão emissor) CPF no. _____ (número), declaro que todas as informações preenchidas nos formulários dos anexos I e II constantes no Edital 001/2023, referente ao processo seletivo do Programa Interdepartamental de Pós-Graduação Interdisciplinar em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade são verídicas e de minha responsabilidade.

_____, ____ de _____ de _____.
(local/data)

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV
Modelo de requerimento para interposição de recurso

Ao Colegiado do Programa Interdepartamental de Pós-Graduação Interdisciplinar em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade (PIPAUS)

Eu, _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____ expedida por _____
em ____/____/____ solicito que o(a) presidente da comissão do processo seletivo do PROGRAMA
INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E
SUSTENTABILIDADE/PIPAUS a reconsideração do(s) seguinte(s) item(ns) da minha avaliação e apresento a
justificativa a seguir.

Itens a serem reconsiderados

Justificativa da solicitação de reconsideração:
